

Processo: 08510009.000988/2025-63
Assunto: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno, aprovo a justificativa (id. 36287025), que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa CS BRASIL FROTAS S.A, com fulcro no Art. 6º, inciso V, da Resolução nº 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024. Posto isso, determino o envio dos autos à Unidade Instrumental de Finanças (UIF), da Secretaria de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar para que proceda com a liquidação e o pagamento das faturas: fatura nº 217634830 (37075804), e nº 217656689 (37075878), datada de 08/09/2025, emitida pela empresa CS BRASIL FROTAS S.A, referente à prestação de serviço de locação de veículos leves da competência de AGOSTO/2025 no valor de R\$ 6.416,66 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), e R\$ 8.188,88 (cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), totalizando R\$14.605,54 (quatorze mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com a fundamentação citada.
Em, 22/10/2025
Alexandre de Oliveira Lima
Secretário de Estado
SEDRAF

Processo: 08510006.001715/2025-66
Assunto: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno, aprovo a justificativa (id. 37060001), que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa ALFATECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com fulcro no Art. 6º, inciso II, da Resolução nº 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024. Posto isso, determino o envio dos autos à Unidade Instrumental de Finanças (UIF), da Secretaria de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar para que proceda com a liquidação e o pagamento da Nota Fiscal: NF nº 428 (37059628), datada de 17/09/2025 emitida pela empresa ALFATECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, referente à aquisição de material de informática Disco Rígido, SSD, 1TB de competência SETEMBRO nos valores R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), de acordo com a fundamentação citada.
Em, 22/10/2025
Alexandre de Oliveira Lima
Secretário de Estado

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER

P O R T A R I A-SEI nº 437/2025
Diretor-geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo-SEI nº 0261029.000004/2025-10.
R E S O L V E:
Art. 1º – Designar, o servidor desta Autarquia, JOSÉ JEAN GONÇALVES, matrícula nº 204706-3, Assistente de Extensão Rural, responsável pela formalização via Sistema Eletrônico de Informação (SEI/RN), ou em outro sistema que vier a substituí-lo, do procedimento de concessão de diárias e passagens, como agente proponente, na Região Administrativa de Santa Cruz/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Natal, 22 de outubro de 2025.
FRANKI DA SILVA SOUZA
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 434, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 18, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Decreto nº 32.449, de 07 de março de 2023, que regulamenta as normas gerais de licitação e contratação, estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, frente à Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional de Direito Público do Rio Grande do Norte, e considerando as informações constantes no Processo SEI nº 00510053.001845/2025-40,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir equipe de planejamento para contratação de empresa visando à aquisição de 06 (seis) veículos descaracterizados, sendo 03 (três) do tipo Sedan e 03 (três) do tipo Hatch, ao Centro de Inteligência - CI/SESED, objetivando o pleno desempenho das atividades de investigação, adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FaF), nos termos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, de acordo com a Portaria MJSP nº 737, de 23 de agosto de 2024, Seção I- Da Redução das Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social.
Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para constituírem a Equipe de Planejamento para Contratação:
I. Gerente de Planejamento: FÁBIO LUIZ CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 194.972-1;
II. Área Técnica: JOÃO MARIA XAVIER, matrícula nº 108.427-5;
III. Área de Contratações: CÍCERO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 201.555-2.
Art. 3º. A Equipe deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Polícia Militar

Processo nº 01510483.000109/2022-05
EDITAL Nº 01/2023/2025
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO
O Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público para provimento de vagas no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante o previsto no Art. 10, § 3º e o Art. 10-A, da Lei Estadual nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, alterada pela LCE nº 725 de 24 de novembro de 2022; e,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta de Id nº 37154658, que consta no Processo SEI nº 01510114.004247/2025-04, publicado no Diário Oficial do Estado, na edição 16.021 de 22 de outubro de 2025; e,
CONSIDERANDO o Termo de Homologação de 25 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, na edição 15.534 de 26 de outubro de 2023,
RESOLVE:
1. PRORROGAR A VALIDADE POR 2 (DOIS) ANOS, a contar de 25 de outubro de 2025, do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar, regido pelo Edital nº 001/2023 - PMRN- de 20 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição 15.351 de 21 de janeiro de 2023.
Natal/RN, 22 de outubro de 2025
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto – Cel PM
Presidente da Comissão de Organização Geral do Concurso Público

EDITAL Nº 02/2022- PMRN - 1º DE JULHO DE 2022
O Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público para provimento de vagas para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as decisões judiciais proferidas nos processos relacionados, torna pública:
1. O Resultado e classificação definitiva da Prova Objetiva (Ampla Concorrência e Negros), nos termos do Edital nº 02/2022 – PMRN, de 1º de julho de 2022.

Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Class. Ampla	Situação	Processo
2020065-5	ANA CAROLINA BEZERRA TORRES	60	395	Eliminado pelo item 9.1.2.1	0801573-69.2025.8.20.5001

Natal, 20 de outubro de 2025.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto – Cel PM
Presidente da Comissão de Organização Geral do Concurso Público

*Retificação da Resolução Nº 79,de29 de ABRIL de 2025

TRANSFERÊNCIA, A PEDIDO, PARA A RESERVA REMUNERADA

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE,no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006; e como artigo 1º, da Portaria Normativa nº 117/CG/PMRN, de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado – Edição 15.979, de 23 de agosto de 2025, transcrita no BG Nº 157, de 25 de agosto de 2025; tendo em vista o Parecer Nº 373/2025- SJur/PMRN, constante no Processo SEINº 01510009.000109/2025-45:
CONSIDERANDO que o militar foi AGREGADO a contar de 28 de janeiro de 2025, para fins de Transferência, a pedido, para Reserva Remunerada, conforme Portaria-SEI Nº 1256, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no BG Nº 033, de 18 de fevereiro de 2025
CONSIDERANDO os Despachos do Gabinete do Comandante Geral, datado de 15 de abril de 2025 e da Procuradoria Geral do Estado/PGE, de 11 de abril de 2025 que acolheram o Parecer Nº 373/2025 – Sjur/PMRN, de 08 de abril de 2025, insertos no Processo- SEI Nº01510009.000109/2025-45;
CONSIDERANDO o Ato de transferência originário que foi publicado no DOE, nº 15.901, de 1º de maio de 2025 (Id.33653031);
CONSIDERANDO o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno- UCI (ID34197707), que apon- tou equívoco no Número de Praça e foi publicado 1997.0274, onde deveria constar:1993.0274.
RESOLVE:
1.RETIFICAR POR INCORREÇÃO a Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do SUBTENENTE PM Nº 1993.0274 - MANOEL EVERALDO DO NASCIMENTO, matrícula Nº 113.223-7do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), desta Corporação, filho de Manoel Ângelo do Nascimento e Nesilda Pinheiro do Nascimento. O presente ato administrativo está em conformidade com os artigos 90, inciso I; artigo 124 da Lei Nº 4.630/1976, cc/ artigo 24 da LCE 692/2021,por computar o tempo mínimo de 30 anos, 03 meses e 16 diasde “Anos de Serviço”(Tempo mínimo exigido pelo art. 24, I da LCE 692/2021);Contando com o total de31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias de anos de serviço, prestados a Polícia Militar do RN,cumpriu o tempo mínimo de exercício de natureza militar em27/01/2019de acordo com o (art. 24, II da LCE 692/2021);como consta na Certidão de Tempo de Serviço - DP- Arquivo, de 30 de janeiro de 2025. Remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de SUBTENENTE PM, do Nível X,por contar mais de 27 (vinte e sete) anos de efetivo serviço. A remuneração está de acordo com o que preceitua os artigos 1º, 10 e 13 (Anexo I), da Lei Complementar Nº 463/2012, alterada pelas Leis Complementares nº771/2024 e 777/2025.
2.Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitosa contar de 1º de maio de 2025, data da publicação da Resolução Originária.
3.Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.
5.Encaminhar a DPS- Diretoria de Proteção Socialda PMRN, para fins de conhecimento e controle.
6.Encaminhar a Unidade de Controle Interno- UCI, para providências de sua competência.
* Republicada por incorreção no item 1 da Resolução originária no BG nº 079/2025.
Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 21 de outubro de 2025.
Antônio Marinho da Silva – Cel PM
DIRETOR DE PESSOAL

Resolução Nº 197, de 21 de outubro de 2025

TRANSFERÊNCIA, A PEDIDO, PARA A RESERVA REMUNERADA

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE,no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006; e com o artigo 1º, da Portaria Normativa Nº 117/CG/PMRN, de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado – Edição 15.979, de 22 de agosto de 2025, transcrita noBG Nº 157, de 25 de Agosto de 2025; tendo em vista o DESPACHO - SJur/PMRN, de 15/10/2025, constante no Processo SEINº 01510035.002813/2025-15:
CONSIDERANDO o Tempo de serviço prestado as Forças Armadas: 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias (Id.35851881);
CONSIDERANDO que o militar foi AGREGADO a contar de 12 de agosto de 2025, para fins de Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme Portaria- SEI Nº 6149, de 14 de agosto de 2025, publicada no BG Nº 150, de 14 de agosto de 2025 (Id.35850080);
CONSIDERANDO o Parecer referencial nº 46/2025 Procuradoria Geral do Estado (Id.37052459); e o Despacho do Comandante Geral da Polícia militar (Id.37067989), que acolheu o Despacho de Conformidade Sjur/PMRN (Id.37052459), insertos no Processo-SEINº 01510035.002813/2025-15.
RESOLVE:
1.Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o1º SARGENTO PM Nº 1994.0085- ALCIMAR MORAIS, matrícula Nº 113.601-1, do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), desta Corporação, filho de Marina Moraes Marques, em conformidade com o artigo 90, inciso I; artigo 124 e 125, I, §1º da Lei Nº 4.630/1976; c/c o artigo 201 § 9º A da CF de 1988; e os artigos 24 e 32 da LC 692/2021,por contar com mais de30 anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia de “Anos de Serviço”(Tempo mínimo exigido pelo art. 24, I da